



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**  
**PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50**  
**FONE (35) 3858 – 1229**  
**Site: santanadavargem.mg.leg.br**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E**  
**REDACÃO FINAL**

|                                          |                     |
|------------------------------------------|---------------------|
| Câmara Municipal de<br>Santana da Vargem |                     |
| PROTOCOLO                                |                     |
| 06 FEV 2024                              |                     |
| Horas:                                   | 08:08               |
| Ass:                                     | <i>[Assinatura]</i> |

**Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 13 de 2023**

**ASSUNTO:** "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU para pessoa do município de Santana da Vargem que esteja em tratamento de hemodiálise".

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, a Comissão considera o projeto inconstitucional e não está apto a ser apreciado pelo plenário.

Santana da Vargem/MG, 05 de fevereiro de 2024.

*[Assinatura]*  
Silmara Gislaine Honório  
Presidente

Vitor Donizetti Siqueira Junior  
Secretário

*[Assinatura]*  
Jackson Luiz Venâncio de Souza  
Relator